Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 666/2026

Dispõe sobre a aprovação dos itens a e c da readequação apresentada pela entidade AJL referente ao projeto: Guardiões da natureza do Edital n. 03/CMDCA/2024.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital de n. 003/2024 do CMDCA, que dispõe sobre o chamamento público de proposta para seleção de projetos de organização de sociedade civil cadastrados no conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo/SC – CMDCA para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo/SC;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 557/2024, que dispõe sobre a publicação do parecer favorável à aprovação do projeto da AJL - Associação Jorge Lacerda, no valor total de R$: 178.314,63 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos);

CONSIDERANDO a Resolução de n. 636/2026, que dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência de para o projeto chancelado: Guardiões da Natureza, da entidade Associação Jorge Lacerda - AJL, do valor de R$ 142.651,70 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), já considerando a retenção de 20% do valor total arrecadado;

CONSIDERANDO a Resolução n. 646/2026 que aprovou o comunicado sobre o projeto da AJL: Guardiões da natureza recebida por este conselho em 24/03/2026, que substitui o prestador de serviços de gestão administrativa/financeira;

CONSIDERANDO a Resolução n. 663/2026 que analisou o requerimento apresentado pela entidade AJL referente ao projeto: Guardiões da natureza do Edital n. 03/CMDCA/2024;

CONSIDERANDO o parecer de n. 021/2026 de 26/06/2026 – Da comissão de seleção, normas e documentos do CMDCA referente à análise da readequação do projeto chancelado da AJL – Associação Jorge Lacerda – Edital n. 003/2024 recebida em 17/06/2026;

Em reunião ordinária de 29 de junho de 2026, ata de n.º 361/2026;

Resolve:

Art.1º - Aprovar a readequação do projeto: Guardiões da Natureza, financiado com recursos do FIA, conforme Edital de n. 003/2024 – chancelado, quanto a**os itens**:

a. da readequação do cronograma de desembolso e de execução financeira do projeto, concentrando-se a execução e os respectivos pagamentos no período de março a dezembro de 2026, com parcelas mensais majoradas, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do Termo de Fomento n. 006/2026 e nos artigos 54 e 55 do Decreto Municipal n. 1.478/2022:

c. dos esclarecimentos prestados quanto à rubrica de marketing, reconhecendo-se que o valor total aprovado para essa rubrica permanece inalterado em R$ 14.400,00, podendo ser executado em 10 parcelas mensais de R$ 1.440,00, sem caracterização de saldo, economia ou sobra de recursos a ser realocada;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único - Segue em anexo a Readequação apresentada pela entidade em 17/06/2026.

Capivari de Baixo, 29 de junho de 2026.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

RECEBIDO
30/06/2026

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Município de Capivari de Baixo/SC
Rua Ernani Cotrin, n. 163, Centro, CEP 88745-000, Capivari de Baixo/SC

Assunto: Requerimento de readequação do cronograma de execução financeira e esclarecimentos complementares sobre o Projeto "Guardiões da Natureza".

A **ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA ("AJL")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.606.501/0001-03, com sede na Avenida General Osvaldo Pinto da Veiga, n. 01, Centro, em Capivari de Baixo/SC, vem, respeitosamente, por meio do presente ofício, dirigir-se a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fundamento nas disposições do Termo de Fomento n. 006/2026, firmado em 13 de março de 2026, para expor e requerer o que segue.

1. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

O Plano de Trabalho originalmente apresentado pela Associação Jorge Lacerda previa a execução do Projeto "Guardiões da Natureza" ao longo de 12 meses, com início em janeiro e término em dezembro de 2026.

Ocorre que a liberação financeira dos recursos somente foi efetivada em março de 2026, por ocasião da celebração, assinatura e posterior publicação do Termo de Fomento n. 006/2026, cujos efeitos jurídicos também tiveram início nessa data.

Essa circunstância não decorreu de ato imputável à Associação Jorge Lacerda. Trata-se de fato administrativo relacionado ao próprio trâmite de aprovação, celebração, formalização e liberação do recurso público, o que acabou gerando um descompasso entre o calendário inicialmente previsto no Plano de Trabalho e o período efetivo de vigência e execução financeira.

Diante disso, a AJL protocolou ofício anterior em que requereu (i) o pagamento de retroativos relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2026; (ii) a readequação do cronograma, para que as duas turmas fossem executadas simultaneamente; (iii) a readequação do público-alvo, alterando a faixa etária de 13–15 para 10–15 anos; e (iv) prestou esclarecimentos acerca do fornecedor de marketing.

2. DAS DELIBERAÇÕES PROFERIDAS NA PLENÁRIA DE 25/05/2026 (ATA N. 359/2026)

Na sessão ordinária realizada em 25 de maio de 2026, registrada na Ata n. 359/2026, este Conselho, tendo por base o Parecer n. 20/2026, de 13/05/2026, da Comissão de Seleção,

Clicksign 1db28310-cbe9-4ed3-b83c-a974eb4af8ff

Normas e Documentos, deliberou sobre os requerimentos anteriormente formulados por esta OSC, nos seguintes termos:

I. aprovou a readequação do cronograma para a execução simultânea das duas turmas;
II. aprovou a readequação do público-alvo, ampliando a faixa etária de 13–15 para 10–15 anos; e
III. indeferiu, por maioria, o pedido de pagamento retroativo relativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2026 (item 2.1), ao fundamento de que não é possível o pagamento de despesas/notas anteriores à assinatura do Termo de Fomento e à efetiva liberação do recurso, ocorridas em março de 2026, considerada, ainda, a Resolução n. 636/2026, de 27/02/2026.

A AJL recebe e acata integralmente as referidas deliberações.

No entanto, em razão do indeferimento que excluiu os meses de janeiro e fevereiro de 2026 do período de execução financeira, mostra-se necessária a readequação ora requerida, a fim de viabilizar a integral execução do objeto e do orçamento aprovado dentro do prazo de vigência da parceria.

3. REQUERIMENTOS

3.1. REQUERIMENTO PRINCIPAL: Readequação do cronograma de desembolso para o período de março a dezembro de 2026 com redistribuição das rubricas mensais em parcelas maiores

Conforme exposto, o Plano de Trabalho originalmente aprovado distribuiu as despesas e os respectivos desembolsos ao longo de 12 meses, compreendidos entre janeiro e dezembro de 2026. Todavia, como os recursos somente foram liberados em março de 2026, não há mais compatibilidade entre o calendário originalmente previsto e o período efetivo de execução financeira da parceria.

Além disso, este Conselho já aprovou a execução simultânea das duas turmas do projeto, circunstância que permite concentrar as atividades em período menor, sem prejuízo do objeto, das metas pactuadas ou da finalidade pública da parceria.

Diante disso, a Associação Jorge Lacerda requer autorização para readequar o cronograma de execução financeira e de desembolso do projeto, concentrando a execução e os respectivos pagamentos no período de março a dezembro de 2026, ou seja, em 10 meses, mediante a utilização de parcelas mensais majoradas.

Clicksign 1db28310-cbe9-4ed3-b83c-a974eb4af8ff

Essa medida consiste em readequação da distribuição temporal das despesas já previstas e aprovadas, de modo que o orçamento global de R$ 142.651,70 permaneça inalterado e seja executado dentro do período remanescente do ano de 2026, considerando que os meses de janeiro e fevereiro foram excluídos da execução financeira por força do entendimento já adotado por este Conselho.

Cumpre destacar, ademais, que **a concentração da execução no período de março a dezembro de 2026 implica, por consequência lógica e operacional, a intensificação da carga de trabalho dos prestadores de serviço vinculados ao projeto.**

Isso porque todo o conjunto de atividades originalmente dimensionado para ser desenvolvido ao longo de 12 (doze) meses passará a ser integralmente executado em 10 (dez) meses, de modo que o volume de trabalho a ser desempenhado mensalmente por cada prestador será proporcionalmente superior ao inicialmente previsto no Plano de Trabalho.

Por essa razão, as parcelas mensais majoradas ora requeridas não representam aumento do valor global da parceria, tampouco remuneração de serviços novos ou estranhos ao objeto pactuado, mas sim a justa contraprestação pela maior intensidade do esforço mensal exigido dos prestadores, que executarão, em cada competência, parcela mais expressiva das metas e das atividades aprovadas.

O pedido encontra fundamento na Cláusula Décima Sexta, Subcláusula Primeira, do Termo de Fomento n. 006/2026, segundo a qual as alterações do Plano de Trabalho, quando devidamente justificadas, podem admitir o remanejamento de recursos, sem alteração do valor global, por meio de apostilamento ou termo aditivo, nos termos dos artigos 54 do Decreto Municipal n. 1.478/2022:

> Art. 54. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.
> § 1º **Durante a vigência do termo de parceria é permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, desde que não altere o valor total da parceria, fazendo assim por termo aditivo ou apostila ao termo de parceria.**
> § 2º A organização da sociedade civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários desde que não altere o orçamento total aprovado.

A readequação ora solicitada enquadra-se nessa hipótese, pois busca apenas ajustar o cronograma financeiro à realidade de execução da parceria, mantendo-se inalterado o valor total aprovado e preservando-se a finalidade pública do projeto.

Ressalta-se que a readequação ora requerida não tem por finalidade remunerar despesas, serviços ou obrigações anteriores à vigência formal da parceria ou à liberação dos recursos, mas apenas ajustar o cronograma financeiro às atividades efetivamente executadas no período autorizado, mediante comprovação documental na prestação de contas.

Por essa razão, **requer-se que este Conselho aprove formalmente a readequação do cronograma de desembolso para o período de março a dezembro de 2026, com redistribuição do valor total de cada rubrica em 10 parcelas mensais (março-dezembro/2026), conforme Anexo I.**

3.2. REQUERIMENTO SUBSIDIÁRIO: Caso o requerimento anterior seja negado, que o cronograma original de 12 meses seja mantido (março/2026 – março/2027)

Caso este Conselho e o órgão técnico não acolham o requerimento principal, a Associação Jorge Lacerda requer, de forma subsidiária, que seja preservado o cronograma original de 12 meses, porém com deslocamento do período de execução para 12 competências mensais, contadas a partir de março de 2026.

Essa solução mantém a lógica originalmente aprovada no Plano de Trabalho, preservando os valores mensais inicialmente previstos e apenas reposicionando o calendário de execução para que ele coincida com a efetiva vigência da parceria.

A medida encontra amparo na própria Cláusula Quarta do Termo de Fomento n. 006/2026, que fixou a vigência da parceria em 12 meses a partir da assinatura do instrumento, ocorrida em 13 de março de 2026, com efeitos jurídicos a partir da publicação do extrato no meio oficial, em 19 de março de 2026.

Assim, se a parceria somente passou a produzir efeitos jurídicos e financeiros em março de 2026, mostra-se juridicamente razoável que o cronograma de execução de 12 meses seja contado a partir desse marco, e não de janeiro de 2026, quando ainda não havia instrumento formal vigente nem recurso público liberado para execução.

Além disso, o atraso na disponibilização dos recursos autoriza o ajuste do cronograma, nos termos da Cláusula Quarta, Subcláusula Primeira, incisos II e III, do Termo de Fomento, do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal n. 13.019/2014, e do artigo 56 do Decreto Municipal n. 1.478/2022, mediante termo aditivo, precedido das manifestações técnicas cabíveis, sem aumento do valor global da parceria:

Clicksign 1db28310-cbe9-4ed3-b83c-a974eb4af8ff

> Subcláusula primeira: **o presente Termo de Fomento poderá ser prorrogado** nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014 sob a observação do art.56 do Decreto Municipal nº 1.478/2022, conforme segue: [...] II. **de ofício, por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros**, limitada ao exato período do atraso verificado, mediante termo aditivo; e

Importante destacar que esse requerimento subsidiário não se confunde com o pedido de pagamento retroativo já indeferido. A AJL não pretende, por meio deste pedido, receber valores referentes a despesas executadas antes da assinatura do Termo de Fomento ou antes da liberação dos recursos. O que se pretende é apenas adequar o cronograma de execução ao período efetivo de vigência da parceria, preservando o prazo de 12 meses originalmente previsto.

Dessa forma, **caso não seja autorizada a concentração dos pagamentos integrais e inicialmente previstos no projeto para março e dezembro de 2026, requer-se, subsidiariamente, a formalização de termo aditivo para deslocamento do cronograma original para 12 competências mensais, contadas a partir de março de 2026, mantendo-se os valores mensais originalmente aprovados e preservando-se o valor global da parceria.**

3.3. ESCLARECIMENTOS: Fornecedor de marketing

Conforme registrado na Ata n. 359/2026, foi cogitada, durante a plenária, a possibilidade de redução do valor destinado à rubrica de marketing, com a consequente realocação de eventual saldo remanescente para outras despesas do projeto.

No entanto, **o requerimento da AJL não se tratava de redução da rubrica, mas apenas de esclarecimento sobre a mudança de fornecedor (mantendo-se o mesmo valor da rubrica).**

No Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento n. 006/2026, a rubrica de marketing já constava com o valor de R$ 1.200,00 mensais.

Marketing	01	Marketing	Videomaker e marketing	Terceiro	12 h/mês	R$1.200,00	Não tem	ME

Ocorre que, no orçamento comparativo anteriormente juntado ao processo administrativo, havia sido indicado, para a empresa Verbo One, o valor de R$ 1.290,00 mensais, enquanto outro fornecedor apresentava orçamento no valor de R$ 1.200,00 mensais.

Clicksign 1db28310-cbe9-4ed3-b83c-a974eb4af8ff

Contudo, a Verbo One equiparou o valor de sua proposta ao parâmetro mensal de R$ 1.200,00 previsto no Plano de Trabalho aprovado. Considerando a experiência previamente demonstrada pela Verbo One, a AJL decidiu por contratá-la em detrimento do outro fornecedor.

Assim, **o valor total aprovado para a rubrica de marketing permanece inalterado em R$ 14.400,00**. Caso seja acolhido o pedido principal de readequação do cronograma financeiro para 10 competências mensais, de março a dezembro de 2026, referido valor poderá ser redistribuído em parcelas mensais de R$ 1.440,00, desde que haja aprovação formal do CMDCA e do órgão técnico competente.

Essa redistribuição, contudo, não representa aumento do valor global da parceria, alteração do objeto, modificação das metas ou existência de saldo, economia ou sobra de recursos a ser realocada.

Ressalte-se, ainda, que a despesa possui natureza mensal e continuada, pois se refere à divulgação, produção de conteúdo, cobertura audiovisual, mídia digital e gestão de redes sociais durante o período de execução do projeto. Por essa razão, **o valor total aprovado para a rubrica será integralmente utilizado na prestação dos serviços, observada a forma de execução que vier a ser autorizada pelo CMDCA e pelo órgão técnico competente.**

4. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, a Associação Jorge Lacerda requer ao CMDCA de Capivari de Baixo, em relação ao projeto "Guardiões da Natureza":

a. A aprovação formal da readequação do cronograma de desembolso e de execução financeira do projeto, concentrando-se a execução e os respectivos pagamentos no período de março a dezembro de 2026, com parcelas mensais majoradas, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do Termo de Fomento n. 006/2026 e nos artigos 54 e 55 do Decreto Municipal n. 1.478/2022;

b. Subsidiariamente, caso não seja acolhido o pedido anterior, requer-se a manutenção do cronograma original de 12 meses, contado a partir de março de 2026, com preservação dos valores mensais originalmente previstos, com fundamento na Cláusula Quarta, Subcláusula Primeira, incisos II e III, do Termo de Fomento n. 006/2026, no artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal n. 13.019/2014;

Clicksign 1db28310-cbe9-4ed3-b83c-a974eb4af8ff

c. O recebimento e acolhimento dos esclarecimentos prestados quanto à rubrica de marketing, reconhecendo-se que o valor total aprovado para essa rubrica permanece inalterado em R$ 14.400,00, podendo ser executado em 10 parcelas mensais de R$ 1.440,00, caso acolhido o pedido principal, ou em 12 parcelas mensais de R$ 1.200,00, caso acolhido o pedido subsidiário, sem caracterização de saldo, economia ou sobra de recursos a ser realocada;

d. A indicação, pelo órgão técnico competente, do instrumento formal adequado para registro da readequação autorizada, seja por apostilamento, seja por termo aditivo, conforme o procedimento administrativo aplicável.

Nesses termos, pede deferimento.

Capivari de Baixo/SC, 08 de junho de 2026.

Valdeci Francisco Algayer

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA
CNPJ n. 12.606.501/0001-03
Valdeci Francisco Algayer
Presidente

Karina de O Constantino

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA
CNPJ n. 12.606.501/0001-03
Karina de Oliveira Constantino
Diretora Administrativa/Financeira

Clicksign 1db28310-cbe9-4ed3-b83c-a974eb4af8ff

8.1.Ofício.Guardiões.Natureza.pdf

Documento número #1db28310-cbe9-4ed3-b83c-a974eb4af8ff

Hash do documento original (SHA256): 9f64b2a6194f6ecd30c919abf5e0f0d7a9f418325236bd86bbee81b062abb8ae

Assinaturas

Valdeci Francisco Algayer

CPF: 343.181.780-72

Assinou como presidente em 10 jun 2026 às 15:03:50

Valdeci Francisco Algayer

Valdeci Francisco Algayer

Karina de Oliveira Constantino

CPF: 009.057.829-50

Assinou como diretor(a) em 15 jun 2026 às 19:10:56

Karina de O Constantino

Karina de Oliveira Constantino

Log

10 jun 2026, 09:03:41	Operador com email assistenteadm@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 criou este documento número 1db28310-cbe9-4ed3-b83c-a974eb4af8ff. Data limite para assinatura do documento: 10 de julho de 2026 (09:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 jun 2026, 09:08:53	Operador com email assistenteadm@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@parque.diamanteenergia.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valdeci Francisco Algayer e CPF 343.181.780-72.
10 jun 2026, 09:08:53	Operador com email assistenteadm@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 adicionou à Lista de Assinatura: daf@parque.diamanteenergia.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karina de Oliveira Constantino e CPF 009.057.829-50.
10 jun 2026, 15:03:50	Valdeci Francisco Algayer assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@parque.diamanteenergia.com.br. CPF informado: 343.181.780-72. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a2c18b(...), vide anexo manuscript_10 jun 2026, 15-02-18.png. IP: 200.218.235.1. Componente de assinatura versão 1.1459.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

15 jun 2026, 19:10:56	Karina de Oliveira Constantino assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail daf@parque.diamanteenergia.com.br. CPF informado: 009.057.829-50. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 650bbd(...), vide anexo manuscript_15 jun 2026, 19-02-12.png. IP: 201.76.10.252. Componente de assinatura versão 1.1461.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 jun 2026, 19:10:56	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1db28310-cbe9-4ed3-b83c-a974eb4af8ff.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1db28310-cbe9-4ed3-b83c-a974eb4af8ff, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Valdeci Francisco Algayer

Assinou o documento enquanto presidente em 10 jun 2026 às 15:03:50

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a2c18b(...)



Valdeci Francisco Algayer
manuscript_10 jun 2026, 15-02-18.png

Karina de Oliveira Constantino

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 15 jun 2026 às 19:10:56

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 650bbd(...)



Karina de Oliveira Constantino
manuscript_15 jun 2026, 19-02-12.png

ANEXO I

CRONOGRAMA ATUALIZADO DAS RUBRICAS MENSAIS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

O presente documento apresenta a readequação do cronograma financeiro das rubricas mensais abaixo indicadas, originalmente previstas para execução em 12 meses, para o período de 10 meses, compreendido entre março e dezembro de 2026.

A readequação mantém inalterado o valor total aprovado para cada rubrica, promovendo apenas a redistribuição dos valores em 10 parcelas mensais iguais, sem acréscimo ao valor global e sem alteração do objeto, das metas ou da finalidade do projeto.

Este anexo trata exclusivamente das rubricas mensais readequadas. As demais rubricas previstas no Plano de Trabalho permanecem inalteradas, observando-se o valor global aprovado da parceria, no total de R$ 142.651,70.

1. CRONOGRAMA READEQUADO POR RUBRICA

Qtd.	Descrição	Valor mensal readequado	Valor total aprovado
01	Coordenação de Produção	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
01	Auxiliar de Produção	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
01	Educador	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
01	Assistente Administrativo/Financeiro	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
01	Marketing	R$ 1.440,00	R$ 14.400,00
01	Assessoria Jurídica	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
	TOTAL	**R$ 8.640,00**	**R$ 86.400,00**

2. CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Competência	Valor mensal readequado
Março/2026	R$ 8.640,00
Abril/2026	R$ 8.640,00
Maio/2026	R$ 8.640,00
Junho/2026	R$ 8.640,00
Julho/2026	R$ 8.640,00
Agosto/2026	R$ 8.640,00
Setembro/2026	R$ 8.640,00
Outubro/2026	R$ 8.640,00
Novembro/2026	R$ 8.640,00
Dezembro/2026	R$ 8.640,00
TOTAL	**R$ 86.400,00**

V7 KC

Clicksign b456b58d-9420-4d70-9d5f-df1d67f71ca2

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 B
Log gerado em 15 de junho de 2026. Versão v

8.2.Anexo.Cronograma.Financeiro.pdf

Documento número #b456b58d-9420-4d70-9d5f-df1d67f71ca2

Hash do documento original (SHA256): f10b592a232ecc9c66f928a7dcf5a47f62e17ebba4086e28f9f800a0c5e165c5

Assinaturas

Karina de Oliveira Constantino
CPF: 009.057.829-50
Assinou como diretor(a) em 15 jun 2026 às 19:10:00

Valdeci Francisco Algayer
CPF: 343.181.780-72
Assinou como presidente em 10 jun 2026 às 15:04:37

Log

10 jun 2026, 09:09:03	Operador com email assistenteadm@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 criou este documento número b456b58d-9420-4d70-9d5f-df1d67f71ca2. Data limite para assinatura do documento: 10 de julho de 2026 (09:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 jun 2026, 09:11:25	Operador com email assistenteadm@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 04 de agosto de 2026 (09:42).
10 jun 2026, 09:11:25	Operador com email assistenteadm@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@parque.diamanteenergia.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valdeci Francisco Algayer e CPF 343.181.780-72.
10 jun 2026, 09:11:25	Operador com email assistenteadm@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 adicionou à Lista de Assinatura: daf@parque.diamanteenergia.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karina de Oliveira Constantino e CPF 009.057.829-50.
10 jun 2026, 09:11:25	Operador com email assistenteadm@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 adicionou o signatário presidencia@parque.diamanteenergia.com.br para rubricar a página 1.

10 jun 2026, 09:11:25	Operador com email assistenteadm@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 adicionou o signatário daf@parque.diamanteenergia.com.br para rubricar a página 1.
10 jun 2026, 15:04:37	Valdeci Francisco Algayer assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@parque.diamanteenergia.com.br. CPF informado: 343.181.780-72. Rubricou a página 1. IP: 200.218.235.1. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.45608322159636 e longitude -48.95715583284458. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1459.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 jun 2026, 19:10:00	Karina de Oliveira Constantino assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail daf@parque.diamanteenergia.com.br. CPF informado: 009.057.829-50. Rubricou a página 1. IP: 201.76.10.252. Componente de assinatura versão 1.1461.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 jun 2026, 19:10:01	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b456b58d-9420-4d70-9d5f-df1d67f71ca2.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b456b58d-9420-4d70-9d5f-df1d67f71ca2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PARECER Nº 021/2026

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE À ANÁLISE DA COMUNICAÇÃO REFERENTE AO PROJETO CHANCELADO DA AJL – ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA: GUARDIÕES DA NATUREZA – EDITAL N. 03/CMDCA/2024 CHANCELADO.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 08h35min, na sala de reuniões da na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na ata n.º **133/2026** da Comissão de Seleção, normas e documentos, para a análise da readequação apresentada pela **AJL** – Associação Jorge Lacerda (CNPJ: 12.606.501/0001-03), **referente ao projeto: Guardiões da Natureza** que tem o valor total de R$ 178.314,63 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), sendo a retenção de 20% ao FIA: R$ 5.662,93 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos e o **repasse para a entidade: RS 142.651,70** (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Segue **em anexo** a readequação apresentada sobre o projeto: Guardiões da Natureza recebida em **17/06/2026**. As considerações estão dispostas na ata n. 133/2026.

Diante da análise detalhada da readequação apresentada e considerando as justificativas apresentadas pela entidade, a Comissão de Seleção, Normas e Documentos emite o parecer **favorável à aprovação e acolhimento dos itens:**

a. da readequação do cronograma de desembolso e de execução financeira do projeto, concentrando-se a execução e os respectivos pagamentos no período de março a dezembro de 2026, com parcelas mensais majoradas, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do Termo de Fomento n. 006/2026 e nos artigos 54 e 55 do Decreto Municipal n. 1.478/2022:

c. dos esclarecimentos prestados quanto à rubrica de marketing, reconhecendo-se que o valor total aprovado para essa rubrica permanece inalterado em R$ 14.400,00, podendo ser executado em 10 parcelas mensais de R$ 1.440,00, sem caracterização de saldo, economia ou sobra de recursos a ser realocada;

Quanto ao item d. A indicação, pelo órgão técnico competente, do instrumento formal adequado para registro da readequação autorizada, seja por apostilamento, seja por termo aditivo, conforme o procedimento administrativo aplicável; a comissão delibera pelo encaminhamento para a plenária para debate com a participação da representante da Secretaria de Gestão e da Fazenda no CMDCA.

Desta forma, encaminha-se para apreciação e deliberação dos conselheiros de direitos dos direitos da criança e do adolescente em plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC.

Capivari de Baixo, 26 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Alessandra Vieira Francioni Silva
Relator da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA